



**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA

DISPENSA Nº DV60009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210525DV60009

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras
Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 35312534.

OBJETO:

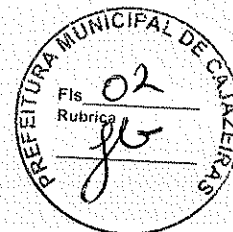
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DE 2 AMBULANCIAS DO SAMU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
PARECER DA COMISSÃO JULGADORA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
PARECER JURÍDICO
ATOS DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES
DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO
ANEXOS



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE SAÚDE



Cajazeiras - PB, 24 de Maio de 2021.

Senhora Secretária,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DE 2 AMBULANCIAS DO SAMU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

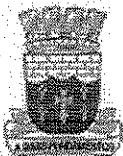
A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DE 2 AMBULANCIAS DO SAMU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

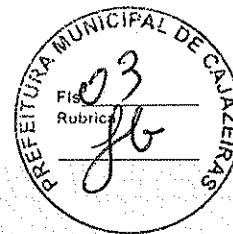
Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO
Secretária de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DE 2 AMBULANCIAS DO SAMU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DE 2 AMBULANCIAS DO SAMU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	VEICULO 1: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI FURGAO E.LONGO T.ALTO 2.2 BI-T ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 212695 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel DADOS DO RISCO: TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CAJAZEIRAS - PB UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0 MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 19.984,65 DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 150.000,00 DMH - IS R\$ 50.000,00 Vidros: Retrovisores: R\$ 635,00 Lanternas/Faróis: R\$ 335,00 Laterais: R\$ 100,00 Para-brisa/Traseiro: R\$ 390,00 TOTAL: RS: 5.268,54	UNIDADE	1
2	VEICULO 2: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI VAN STANDARD T.ALTO 2.2 BI-TB ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 212717 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CAJAZEIRAS - PB UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS: 0 MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 19.407,15 DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 150.000,00 DMH - IS R\$ 50.000,00 R Vidros: Laterais: R\$ 85,00 Para-brisa/Traseiro: R\$ 325,00 Retrovisores: R\$ 85,00 Lanternas/Faróis: R\$ 335,00 TOTAL: R\$ 5.933,09	UNIDADE	1

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:
- 7.1.1. Início: Imediato;
- 7.1.2. Conclusão: 12 (doze) meses.
- 7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

8.0. DO REAJUSTAMENTO

- 8.1. Os preços contratados são fixos e ir reajustáveis no prazo de um ano.
- 8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

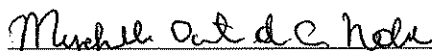
13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Cajazeiras - PB, 24 de Maio de 2021.


MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO
Secretária de Saúde





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DE 2 AMBULANCIAS DO SAMU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

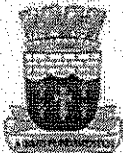
2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Cajazeiras - PB, 24 de Maio de 2021.


MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.D.O OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DE 2 AMBULANCIAS DO SAMU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Maio de 2021.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	VEICULO 1: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI FURGAO E.LONGO T.ALTO 2.2 BI-T ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 212695 OKm: Não COMBUSTÍVEL: Diesel DADOS DO RISCO: TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CAJAZEIRAS - PB UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0 MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 19.984,65 DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 150.000,00 DMH - IS R\$ 50.000,00 Vidros: Retrovisores: R\$ 635,00 Lanternas/Faróis: R\$ 335,00 Laterais: R\$ 100,00 Para-brisa/Traseiro: R\$ 390,00 TOTAL: R\$ 5.268,54	UNIDADE	1	5.268,54	5.268,54
2	VEICULO 2: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI VAN STANDARD T.ALTO 2.2 BI-TB ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 212717 OKm: Não COMBUSTÍVEL: Diesel TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CAJAZEIRAS - PB UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS: 0 MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 19.407,15 DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 150.000,00 DMH - IS R\$ 50.000,00 R Vidros: Laterais: R\$ 85,00 Para-brisa/Traseiro: R\$ 325,00 Retrovisores: R\$ 85,00 Lanternas/Faróis: R\$ 335,00 TOTAL: R\$ 5.933,09	UNIDADE	1	5.933,09	5.933,09
				Total	11.201,63

3.0.D.O VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 11.201,63.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

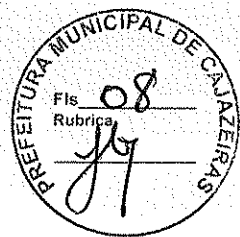
4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

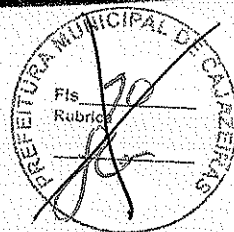
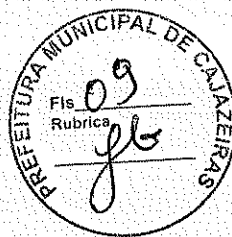
4.9.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Cajazeiras - PB, 24 de Maio de 2021.

Michelle Dantas de Almeida Noleto
MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO
Secretária de Saúde





EDSON SEGUROS
CORRETOR DE SEGUROS

Cajazeiras, 10 de fevereiro de 2021.

Ao Sr.(a): **Seguradora: Mapfre Seguros**

MUNICIPIO CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL SAUDE

Conforme sua solicitação segue abaixo cotação para negociação do seguro Auto.

VEICULO/MODELO	Ano/modelo	100% VALOR FIPE
IVECO/FIAT - DAILY FURGAO 30.130	2019/2019	Compreensiva (Roubo, Furto, Colisão e Incêndio.)

Coberturas	Limite Máximo Indenização
Danos Materiais	100.000,00
Danos Corporais	100.000,00
Cobertura Vidros	Cobertura Basica
Assist. 24HS	ILIMITADA
USO	PARTICULAR
Carro Reserva	7 dias
CEP de Pernoite:	58900-000

Franquia Reduzida: R\$ 8.325,00

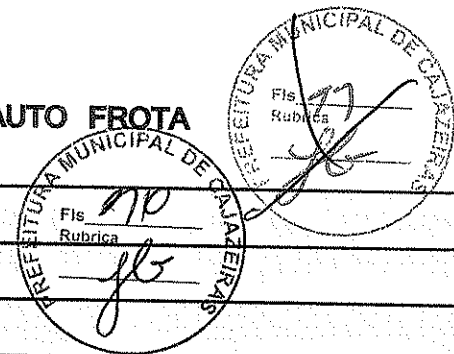
Valor do seguro franquia reduzida	R\$ 7.589,00
Débito/ Cartão de credito	6X

~~Cajazeiras~~ Edson Segs LTDA
CPFJ 17.484.332/0001-76
Edson Antonio Farias
CORRETOR DE SEGUROS
SUSEF 10.023.696-9



PORTO
SEGURO

ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA



Orçamento: 341160628	
Operação de Negócio: Convencional	
Tipo de Emissão: Seguro Novo	Tarifa: Fevereiro/2021
Início da Vigência: 05/02/2021	Data do Orçamento: 04/02/2021
Término da Vigência: 05/02/2022	Versão do cálculo: 9
Quantidade de Itens: 1	Última Liberação: 11/02/2021

Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
CAJAZEIRAS CORR DE SEG LTDA	(83) 35313855	LITB8J

Dados do cliente	
Razão Social: MUNICIPIO CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL SAUDE - F	
CNPJ: 11.902.878/0001-39	Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE	

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

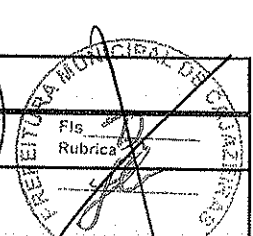
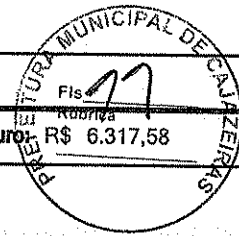
Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 4.367,87
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 239,22
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 30,78
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 504,76
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 33,07
0 Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 59,94
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 1.081,94
A ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

Os veículos são de propriedade
Empresa (PJ): 1
Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 6.317,58

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 6.317,58



ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 06/03/2021

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 6.317,58	R\$ 6.317,58

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 6.317,58	R\$ 6.317,58

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 6.317,58	R\$ 6.317,58
2	0,00%	R\$ 3.158,79	R\$ 6.317,58
3	0,00%	R\$ 2.105,86	R\$ 6.317,58
4	0,00%	R\$ 1.579,40	R\$ 6.317,60
5	0,00%	R\$ 1.263,52	R\$ 6.317,60
6	0,00%	R\$ 1.052,93	R\$ 6.317,58
7	0,00%	R\$ 902,51	R\$ 6.317,57
8	0,00%	R\$ 789,70	R\$ 6.317,60
9	0,00%	R\$ 701,95	R\$ 6.317,55
10	0,00%	R\$ 631,76	R\$ 6.317,60

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 3.158,79	R\$ 6.317,58
3	0,00%	R\$ 2.105,86	R\$ 6.317,58
4	0,00%	R\$ 1.579,40	R\$ 6.317,60
5	0,00%	R\$ 1.263,52	R\$ 6.317,60
6	0,00%	R\$ 1.052,93	R\$ 6.317,58

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 902,51	R\$ 6.317,57
8	0,00%	R\$ 789,70	R\$ 6.317,60
9	0,00%	R\$ 701,95	R\$ 6.317,55
10	0,00%	R\$ 631,76	R\$ 6.317,60

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 6.317,58	R\$ 6.317,58
2	0,00%	R\$ 3.158,79	R\$ 6.317,58
3	0,00%	R\$ 2.105,86	R\$ 6.317,58
4	0,00%	R\$ 1.579,40	R\$ 6.317,60
5	0,00%	R\$ 1.263,52	R\$ 6.317,60
6	0,00%	R\$ 1.052,93	R\$ 6.317,58
7	0,00%	R\$ 902,51	R\$ 6.317,57
8	0,00%	R\$ 789,70	R\$ 6.317,60
9	0,00%	R\$ 701,95	R\$ 6.317,55
10	0,00%	R\$ 631,76	R\$ 6.317,60

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandejas

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 6.317,58	R\$ 6.317,58
2	0,00%	R\$ 3.158,79	R\$ 6.317,58
3	0,00%	R\$ 2.105,86	R\$ 6.317,58
4	0,00%	R\$ 1.579,40	R\$ 6.317,60
5	0,00%	R\$ 1.263,52	R\$ 6.317,60
6	0,00%	R\$ 1.052,93	R\$ 6.317,58
7	0,00%	R\$ 902,51	R\$ 6.317,57
8	0,00%	R\$ 789,70	R\$ 6.317,60
9	0,00%	R\$ 701,95	R\$ 6.317,55
10	0,00%	R\$ 631,76	R\$ 6.317,60

PAGAMENTO: 1ª Boleta / Demais Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 3.158,79	R\$ 6.317,58
3	0,00%	R\$ 2.105,86	R\$ 6.317,58
4	0,00%	R\$ 1.579,40	R\$ 6.317,60
5	0,00%	R\$ 1.263,52	R\$ 6.317,60
6	0,00%	R\$ 1.052,93	R\$ 6.317,58

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 902,51	R\$ 6.317,57
8	0,00%	R\$ 789,70	R\$ 6.317,60
9	0,00%	R\$ 701,95	R\$ 6.317,55
10	0,00%	R\$ 631,76	R\$ 6.317,60

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 6.317,58	R\$ 6.317,58
2	0,00%	R\$ 3.158,79	R\$ 6.317,58
3	0,00%	R\$ 2.105,86	R\$ 6.317,58
4	0,00%	R\$ 1.579,40	R\$ 6.317,60
5	0,00%	R\$ 1.263,52	R\$ 6.317,60
6	0,00%	R\$ 1.052,93	R\$ 6.317,58
7	0,00%	R\$ 902,51	R\$ 6.317,57
8	0,00%	R\$ 789,70	R\$ 6.317,60
9	0,00%	R\$ 701,95	R\$ 6.317,55
10	0,00%	R\$ 631,76	R\$ 6.317,60

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ 61.198.164/0001-60 - Ramo Automóvel (0531) - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar São Paulo - SP - CEP: 01216-012

Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 UPUU



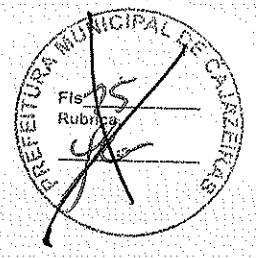
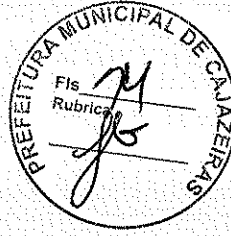
Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 341160628

Dados do Cliente:

Razão Social: MUNICIPIO CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL SAUDE - F
CNPJ: 11.902.878/0001-39
Atividade: ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE
Data: 04/02/2021
Tarifa: Fevereiro/2021
Vigência: 05/02/2021 - 05/02/2022
Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Pessoa: Jurídica
Validade: 06/03/2021
Última Liberação: 11/02/2021
Quantidade de Itens: 1
Data da impressão: 11/02/2021



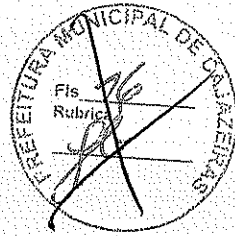
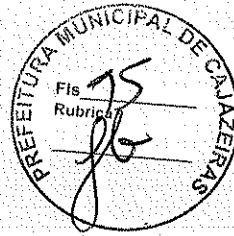
Item

Dados de Risco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

1	VEÍCULO: IVECO/FIAT - DAILY GRAN FURGONE 35S14 4X2 E5 ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 5060842 0Km: Não CHASSI: 93ZK35B01K8489131 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CAJAZEIRAS - PB UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MINISTERIO DA SAUDE CNPJ: 00.394.544/0008-51 CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - R\$ 133.854,00 / FRANQUIA: R\$ 9.043,65 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R\$ 317,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 80,00 Retrovisores: R\$ 297,00 TOTAL	R\$ 4.367,87 R\$ 239,22 R\$ 30,78 R\$ 504,76 R\$ 33,07 R\$ 1.081,94 R\$ 59,94 R\$ 6.317,58
---	---	---	--	---



Índice de Cobertura:

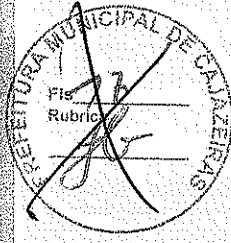
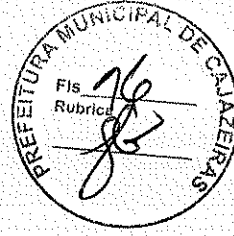
DMT 1R DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
076 DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA



Assistência 24h:

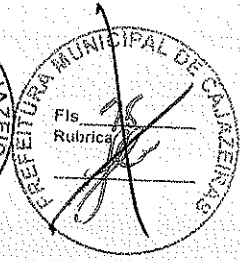
- 45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
- 45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
- 045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
- 45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

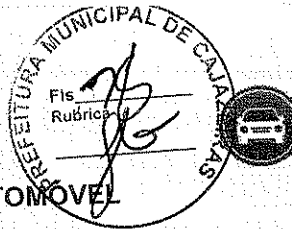
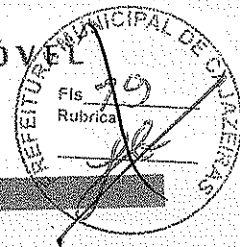
Índice de Cláusulas:

- CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
- CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
- CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
- CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
- CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
- CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Accessórios:

- CARROC. CARROCERIA
- EQUIP. EQUIPAMENTOS
- SOM SOM
- KIT G KIT - GÁS




AUTÔMETRO

COTAÇÃO DE SEGURO AUTOMÓVEL
 415107

PROponente
Nome Proponente

MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS

Tipo Pessoa

Jurídica

CNPJ

11.902.878/0001-39

Corretor
Corretor
 856199-CAJAZEIRAS SEG

Telefone Corretor
 (0083) 35313855

Email Corretor
 EDSON.EDSONSEGUROS@GMAIL.COM

CARACTERÍSTICA DO VEÍCULO

Veículo	IVECO-DAILY GRAN FURGONE 35S14 (E5)			Código FIPE	506084-2
Ano Modelo	Combustível	Adaptação a gás			
2019	Dies.	Não			
Placa	Chassi	Chassi remarcado			
	93ZK35B01K8489131	Não			
Veículo Financiado	Dispositivo de Segurança	Veículo PCD ou Produtor Rural	Blindagem		
Não	Não	Não	Não		

DADOS DO SEGURO
Vigência

De 08/02/2021 a 08/02/2022

Modalidade de Contratação

Valor Mercado Referenciado

Tipo de Negócio

Seguro Novo

Controle: 133854/2500/2102_0-5 /20/CAJE01 /02103935163744102232/NC=168029020816360576/S413/P0/0/0/0/N0/S0/0/0/0/0M=D

Cep Pernoite

58900-000

COBERTURAS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO

DESCRIÇÃO	CONVENCIONAL	AUTO ECONOMY
	6x R\$ 6.480,51 Débito Automático	6x R\$ 5.407,13 Débito Automático
Colisão, Incêndio, Roubo/Furto	100% FIPE	80% FIPE
RCF-V - Danos Materiais	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RCF-V - Danos Corporais	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RCF-V - Danos Morais	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
PRÊMIOS		
DESCRIÇÃO	CONVENCIONAL	AUTO ECONOMY
Colisão, Incêndio, Roubo/Furto	R\$ 31.585,61	R\$ 26.187,25
RCF-V - Danos Materiais	R\$ 3.700,03	R\$ 3.252,07
RCF-V - Danos Morais	R\$ 132,07	R\$ 75,60
RCF-V - Danos Corporais	R\$ 792,99	R\$ 698,11
Prêmio Líquido	R\$ 36.210,70	R\$ 30.213,03
Total C/IOF 7.38%	R\$ 38.883,05	R\$ 32.442,75

COTAÇÃO DE SEGURO AUTOMÓVEL
415107

SERVIÇOS		
	CONVENCIONAL E AUTO MENSAL	AUTO ECONOMY
DESCRIÇÃO	PLANO PREMIUM	PLANO SUPERIOR
Assistência	VUC 800 km	VUC 500 km
Vidros	VIP Rede Referenciada	VIP Rede Referenciada

FRANQUIAS				
	CONVENCIONAL E AUTO MENSAL		AUTO ECONOMY	
DESCRIÇÃO	LMI	FRANQUIA	LMI	FRANQUIA
Casco	Franquia reduzida em 50%	R\$ 5.554,94	Franquia reduzida em 50%	R\$ 6.943,68

VIDROS E REPAROS			
DESCRIÇÃO	FRANQUIA	CONVENCIONAL/ AUTO MENSAL	AUTO ECONOMY
Para-brisa	R\$ 280,00	✓	✓
Vidro Traseiro Vigia	R\$ 280,00	✓	✓
Vidro Lateral	R\$ 155,00	✓	✓
Farol convencional	R\$ 320,00	✓	✓
Lanterna convencional	R\$ 250,00	✓	✓
Farol Xenon/Led	R\$ 1.300,00	✓	✓
Lanterna Led	R\$ 430,00	✓	✓
Farol auxiliar	R\$ 330,00	✓	✓
Lanterna Aux.	R\$ 330,00	✓	✓
Retrovisor Externo	R\$ 320,00	✓	✓
Retrovisor Interno	R\$ 230,00	✓	✓
Máquina de Vidro	R\$ 80,00	✓	✓
Teto Solar	R\$ 930,00	✓	✓
Reparo Rápido Plus	R\$140,00	✓	✓

CLAUSULAS

1. Este veículo não possui kit gás e/ou blindagem não originais de fábrica instalados. Estou ciente que a existência desses equipamentos implica na perda da cobertura securitária.

2. Seguro de casco garantido em 100 % do valor de mercado referenciado FIPE. Se a tabela Fipe for extinta será utilizada tabela publicada no Jornal / Revista de maior circulação da cidade de tráfego do veículo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. Cotação válida até o dia 15/02/2021.

2. Cotação e limites de indenização para simples consulta, não implica na aceitação automática do risco pela Somp Seguros.

3. O registro deste plano de seguro na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio de número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

4. Item: 1 - Vistoria: obrigatória realização de vistoria prévia no prazo de 5 dias corridos. Acima deste prazo, a proposta estará sujeita a cancelamento sem prévio aviso.

5. Item: 1 - Dados do veículo identificados através da decodificação da placa/chassi

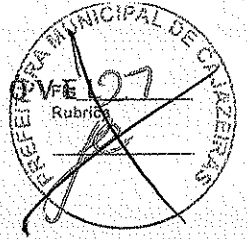
DICAS DE CONTRATAÇÃO E BENEFÍCIOS PARA SEU SEGURO

Assistência Residencial: Serviços residenciais gratuitos disponíveis para Pessoa Física com contratação da cobertura de casco.

Oficinas Referenciadas: Além do bom atendimento, qualidade e da garantia dos reparos, o Segurado pode usufruir de



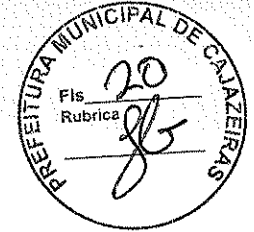
AUTOMÓVEL



COTAÇÃO DE SEGURO AUTOMÓVEL
415107

desconto na franquia ou diárias de carro reserva.

Clube de Benefícios: O Clube de Benefícios oferece descontos e convênios exclusivos para os segurados Sampo em diversos estabelecimentos, lojas físicas e virtuais.




COTAÇÃO DE SEGURO AUTOMÓVEL
 415107

FORMA DE PAGAMENTO
CONVENCIONAL
Débito
1º Parcela à Vista

Parcela	Valor	Juros
1	R\$ 38.883,05	0 %
2	R\$ 19.441,52	0 %
3	R\$ 12.961,02	0 %
4	R\$ 9.720,76	0 %
5	R\$ 7.776,61	0 %
6	R\$ 6.480,51	0 %
7	R\$ 6.143,52	3,5 %
8	R\$ 5.463,07	3,5 %
9	R\$ 4.938,15	3,5 %
10	R\$ 4.514,32	3,5 %

Carnê
1º Parcela à Vista

Parcela	Valor	Juros
1	R\$ 38.883,05	0 %
2	R\$ 19.441,52	0 %
3	R\$ 12.961,02	0 %
4	R\$ 9.720,76	0 %
5	R\$ 8.239,32	3 %
6	R\$ 6.967,84	3 %
7	R\$ 6.143,52	3,5 %
8	R\$ 5.463,07	3,5 %
9	R\$ 4.938,15	3,5 %
10	R\$ 4.514,32	3,5 %

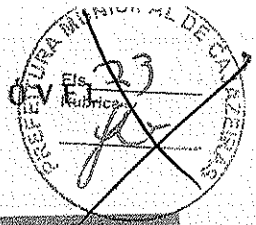
AUTO ECONOMY
Débito
1º Parcela à Vista

Parcela	Valor	Juros
1	R\$ 32.442,75	0 %
2	R\$ 16.221,38	0 %
3	R\$ 10.814,25	0 %
4	R\$ 8.110,69	0 %
5	R\$ 6.488,55	0 %
6	R\$ 5.407,13	0 %
7	R\$ 5.125,95	3,5 %
8	R\$ 4.558,21	3,5 %
9	R\$ 4.120,23	3,5 %
10	R\$ 3.766,60	3,5 %

Carnê
1º Parcela à Vista

Parcela	Valor	Juros
1	R\$ 32.442,75	0 %
2	R\$ 16.221,38	0 %
3	R\$ 10.814,25	0 %
4	R\$ 8.110,69	0 %
5	R\$ 6.874,62	3 %
6	R\$ 5.813,74	3 %
7	R\$ 5.125,95	3,5 %
8	R\$ 4.558,21	3,5 %
9	R\$ 4.120,23	3,5 %
10	R\$ 3.766,60	3,5 %

COTAÇÃO DE SEGURO AUTOMÓVEL
415107



QUESTIONÁRIO AVALIAÇÃO DE RISCO
INFORMAÇÃO DO CONDUTOR PRINCIPAL

Condutor Indeterminado

Sim

Circula exclusivamente no Estado do CEP de pernoite? Não

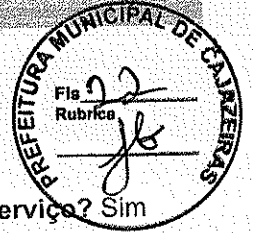
Indique a região de circulação: Região Nordeste

Utiliza alguns dos sistemas de gerenciamento de risco? Não

O veículo segurado permanece em garagem ou estacionamento fechado quando não está em serviço? Sim

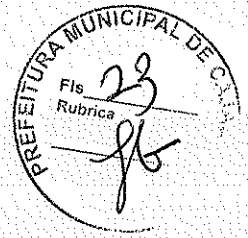
O veículo segurado pernoita em que local quando está em viagem? Outros

Quais as cargas transportadas pelo veículo Segurado? Carga Viva





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DE 2 AMBULANCIAS DO SAMU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

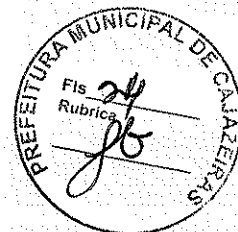
Recursos Próprios do Município de Cajazeiras
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1004.2064 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1214 -TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL
10.302.1004.2066 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - RECURSOS PRÓPRIOS
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Cajazeiras - PB, 24 de Maio de 2021.

Caio César Lima Souza
CAIO CÉSAR DE LIMA SOUZA
Tesoureiro



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA SECRETÁRIA



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria de Saúde.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando:

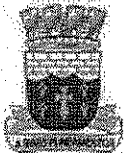
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DE 2 AMBULANCIAS DO SAMU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Cajazeiras - PB, 24 de Maio de 2021.


MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO
Secretária



**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210525DV60009

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Origem: Secretaria de Saúde

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DE 2 AMBULANCIAS DO SAMU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Comissão protocolou o processo em tela:

DISPENSA Nº DV60009/2021 - 25/05/2021

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente as considerações da Comissão Julgadora, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

Cajazeiras - PB, 25 de Maio de 2021.



ANA THEREZA ROCHA CONÇALVES
Presidente da Comissão

ANEXO I (CONTINUAÇÃO)



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



PORTARIA Nº SA.002.2021.CPL

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, DESIGNA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA,
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

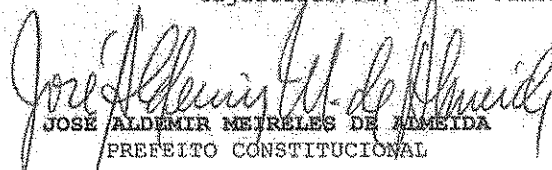
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores ANA THEREZA ROCHA GONÇALVES - MATRICULA 16778, DENYZE GONSALO FURTADO - MATRICULA 15782 e MARICELIA LUCENA FERREIRA - MATRICULA 15029 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL do município de Cajazeiras/PB a partir da presente data e até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - O(a)s nomeado(a)s de que tratam os artigos anteriores, ficarão com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 04 de Janeiro de 2021.


 JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
 PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210525DV60009

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DE 2 AMBULANCIAS DO SAMU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Comissão protocolou o processo em tela:
Dispensa nº DV60009/2021 - 25/05/2021.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente as considerações da Comissão Julgadora, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Secretaria de Saúde.

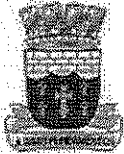
Prezados Senhores,

Encaminhamos os elementos do processo ora autuado para a devida instrução, devendo ser juntada a competente exposição de motivos elaborada por esta Secretaria de Saúde, a qual indicará, necessariamente, dentre outras informações, a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, com a correspondente minuta do contrato. Em seguida, os autos devidamente instruídos, deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, conforme as disposições do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e do Art. 61, Parágrafo único, do mesmo diploma legal:

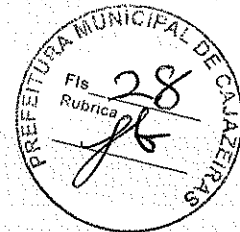
- Elementos do processo ora autuado.
- Considerações da Comissão Julgadora.

Cajazeiras - PB, 25 de Maio de 2021.


ANA THEREZA ROCHA GONÇALVES
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV60009/2021

1.0 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DE 2 AMBULANCIAS DO SAMU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.

2.0 - JUSTIFICATIVA

A unidade demandante - Secretaria de Saúde - após considerar os aspectos e a singularidade da presente contratação, bem como as disposições contidas na legislação vigente, entendeu ser dispensável a licitação.

3.0 - FUNDAMENTO LEGAL

Conforme o entendimento e as informações apresentadas pela referida unidade demandante, a contratação em tela será acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

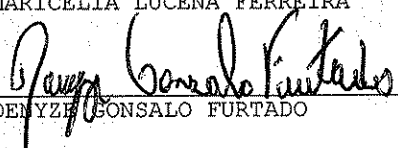
4.0 - INSTRUÇÃO DO PROCESSO

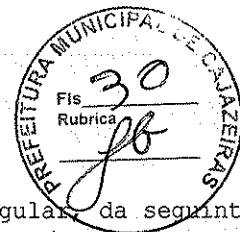
Deverá ser observado o disposto no Art. 26, especialmente os incisos II e III do seu parágrafo único, bem como no Art. 61, todos do referido diploma legal. É o que recomenda esta Comissão, salvo melhor juízo à consideração superior.

Cajazeiras - PB, 26 de Maio de 2021.


ANA THEREZA ROCHA GONCALVES


MARICÉLIA LUCENA FERREIRA


DENYZI GONSALO FURTADO



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de de

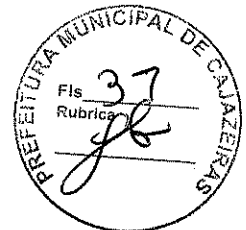
TESTEMUNHAS

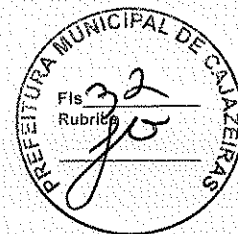
PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....





Dados do cliente:

Razão Social: MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

Atividade: SEDES DE EMPRESAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS LOCAIS

CNPJ: 11.902.878/0001-39

Tipo Pessoa: Jurídica

VEICULO 1:

MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI FURGAO E.LONGO T.ALTO 2.2 BI-T ANO/MODELO: 2018/2019

CÓDIGO FIPE: 212695 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel

DADOS DO RISCO:

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CAJAZEIRAS - PB UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA

PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO

TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA

CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 19.984,65

DMT 1R - IS R\$ 150.000,00

DCT 1R - IS R\$ 150.000,00

DMH - IS R\$ 50.000,00

Vidros: Retrovisores: R\$ 635,00

Lanternas/Faróis: R\$ 335,00

Laterais: R\$ 100,00

Para-brisa/Traseiro: R\$ 390,00

TOTAL: RS: 5.268,54



VEICULO 2:

**MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI VAN STANDARD T.ALTO 2.2 BI-TB ANO/MODELO:
2017/2018 CÓDIGO FIPE: 212717 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel**

**TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CAJAZEIRAS - PB UTILIZAÇÃO:
AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS: 0**

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO

TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA

CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 19.407,15

DMT 1R - IS R\$ 150.000,00

DCT 1R - IS R\$ 150.000,00

DMH - IS R\$ 50.000,00 R

Vidros: Laterais: R\$ 85,00

Para-brisa/Traseiro: R\$ 325,00

Retrovisores: R\$ 85,00

Lanternas/Faróis: R\$ 335,00

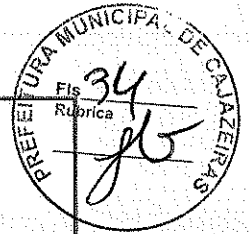
TOTAL: R\$ 5.933,09

Prêmio total do seguro: R\$ 11.201,63

Forma de pagamento:

10x boleto bancário sem juros.

10x débito em conta sem juros.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1966
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ✓		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238
CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR		UF SP
TELEFONE (11) 2393-6762		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

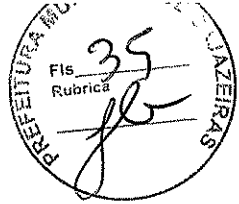
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2021 às 11:21:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROPOSTA - PORTO SEGURO AUTO FROTA



Proposta: 20-12545948		Orçamento: 358361595	
Operação de Negócio: Convencional			
Tipo de Emissão: Seguro Novo		Tarifa: Abril/2021	
Data do Cálculo: 21/05/2021		Versão do cálculo:	
Início da Vigência: 24/05/2021		Término da Vigência: 24/05/2022	
Quantidade de Itens: 2			
Dados do corretor			
Nome	Telefone	Código SUSEP	SUSEP Oficial
KYOTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(83) 35762325	LI6REJ	10.0606383
Dados do cliente			
Razão Social: MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
CNPJ: 11.902.878/0001-39		Tipo Pessoa: Jurídica	
Atividade: SEDES DE EMPRESAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS LOCAIS			
Logradouro: RUA ARSENIO ROLIM ARARUNA			Número: 1
Complemento:		CEP: 58900 - 000	
Bairro: CENTRO		Cidade: CAJAZEIRAS	
Estado: PB			

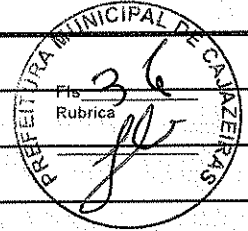
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios	
Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 8.685,78
VIDROS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 282,36
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 35,96
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 871,25
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 146,82
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 1.179,46
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade	
Empresa (PJ): 2	

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 11.201,63

IOF: 0,00%

Prêmio Final do Seguro: R\$ 11.201,63

**Forma de Pagamento**

À VISTA

Parcela	Valor	Forma de Pagamento
Primeira	R\$ 11.201,63	Boleto

A forma de pagamento selecionada para esta proposta, permite que o pagamento da 1ª parcela seja realizado em rede bancária através de boleto. A data de vencimento do 1º boleto será 07 dias corridos da data de transmissão eletrônica da proposta pelo Corretor ou do início da vigência do seguro (o que for maior).

Declarações das propostas

- Li e tive a opção de imprimir as Condições Gerais do Seguro e não tenho dúvidas sobre as suas cláusulas, inclusive as relacionadas aos RISCOS EXCLUÍDOS e PERDA DE DIREITOS, como por exemplo, dentre outro: **DANOS MORAIS/ESTÉTICOS, EXCETO SE CONTRATADA A GARANTIA ESPECÍFICA; DANOS A PASSAGEIROS SE NÃO CONTRATADA GARANTIA ESPECÍFICA; FALTA DE HABILITAÇÃO OU HABILITAÇÃO SUSPensa, CASSADA OU VENCIDA DO CONDUTOR; NÃO AVISO DA OCORRÊNCIA DE SINISTRO** - Falta de comunicação dificulta a análise do sinistro por uma equipe especializada, além de impedir medidas preventivas para atenuar as consequências do evento, bem como as reclamações de terceiros. Além disso, poderá gerar a elevação dos valores a serem indenizados, com eventuais despesas judiciais, muitas vezes ultrapassando o valor contratado junto à esta **OBS: ANTES DA CONTRATAÇÃO, O CLIENTE DEVERÁ LER COM ATENÇÃO TODOS OS EVENTOS NÃO COBERTOS E ESCLARECER SUAS DÚVIDAS JUNTO AO CORRETOR.**
- **CONFORME CONDIÇÕES GERAIS, NÃO HAVERÁ COBERTURA PARA ACIDENTE COM VEÍCULO SEGURADO SE ELE ESTIVER SENDO CONDUZIDO POR MOTORISTA SOB EFEITO DE ENTORPECENTES, ÁLCOOL OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DROGA. POR ESSE MOTIVO, RESSALTAMOS A IMPORTÂNCIA DE RIGOR NO PROCESSO SELETIVO QUANTO À CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS PARA CONDUÇÃO DA FROTA SEGURADA, ALÉM DE CONSTANTE ORIENTAÇÃO PARA A EQUIPE.**
- Para efetividade do seguro, é necessário que se cumpram três requisitos: recebimento da proposta devidamente assinada pelo proponente, vistoria prévia do veículo (ou nota fiscal, quando autorizado); e, pagamento da 1ª parcela do seguro até a data do vencimento - somente o pagamento do seguro não implica sua aceitação.
- A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS poderá recusar esta proposta até 15 (quinze) dias após o recebimento de toda a documentação necessária, efetuando a devolução dos valores eventualmente pagos no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de formalização da recusa.
- Estou ciente que o mercado segurador oferece duas opções para contratação do seguro: Valor Determinado e Valor de Mercado Referenciado. Em caso de indenização integral na modalidade Valor de Mercado Referenciado, a mesma será equivalente ao percentual contratado do valor do veículo da tabela FIPE. Em havendo extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE (www.fipe.com.br), considerada para fins de indenização a tabela substituta Molicar (www.molicar.com.br).
- Veículos adquiridos com isenção fiscal: serão deduzidos do valor da indenização os impostos incidentes sobre o valor de compra do veículo, exceto se tal dedução tenha sido feita quando da contratação do seguro.
- Quando arrendado em forma de leasing, desde já o segurado concorda e está ciente que a indenização será paga integralmente à financeira.
- **Qualquer alteração no uso do veículo, inclusive sua venda, deve ser imediatamente comunicada à seguradora, sob pena de Perda de Direito à indenização.**
- Autorizo expressamente a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros em banco de dados.
- Havendo aceitação, o seguro terá início às 24h e término às 24h das datas estipuladas para o seu início e seu encerramento.
- **O não pagamento do prêmio no prazo devido acarretará o cancelamento do seguro, independentemente de notificação, interpelação ou protesto, ficando a vigência reduzida em caráter definitivo.**
- Estou ciente que em caso de alteração na forma de cobrança do prêmio, poderá ocorrer cobrança ou devolução dos juros decorrentes da opção escolhida.
- Caso queira obter seguro sobre o mesmo risco em outra seguradora, esta seguradora deverá ser previamente comunicada.
- **Declaro que todas as informações constantes deste documento prestadas pelo proponente são verdadeiras e ESTOU CIENTE DE QUE SE A SEGURADORA CONSTATAR QUALQUER DECLARAÇÃO INEXATA OU OMISSÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE POSSAM INFLUIR NA ACEITAÇÃO OU NO VALOR DO PRÊMIO, PERDEREI DIREITO À INDENIZAÇÃO, ALÉM DE FICAR OBRIGADO AO PRÊMIO VENCIDO.**

• Na hipótese exclusiva de contratação do seguro por meios remotos, o segurado, caso não concorde com as condições da proposta do seguro e/ou da Apólice e queira desistir do contrato, poderá solicitar seu cancelamento dentro de 07 (sete) dias a contar do recebimento do contrato de seguro, desde que nenhum serviço ou garantia contratada tenham sido utilizados até então. Somente nesta hipótese, e desde que o cancelamento seja requerido dentro desse prazo, terá o segurado o direito à devolução de eventual parcela do preço já paga, acrescido da atualização monetária pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

• **QUANDO NÃO APRESENTADA A GARANTIA DE DANOS MORAIS PARA O(S) ITEM(NS) SEGURADO(S) ENTENDE-SE QUE, MESMO OFERTADA, NÃO HOUVE A CONTRATAÇÃO DA REFERIDA GARANTIA.**

• Não está coberto o **guinchamento de veículo carregado com carga.**

• Autorizo a corretora a passar esta proposta em meu nome a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

• O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

• A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

• **O Segurado e terceiro terão direito a escolher uma oficina de sua preferência ou referenciada pela seguradora, sem que isso implique, por si só, em negativa de indenização ou reparação do veículo. A oficina deve ser habilitada a emitir nota fiscal de peças e de mão de obra, separadamente. Orientar o terceiro, se houver, a fazer o mesmo.**

• **As peças avariadas que necessitem de substituição serão substituídas por outras de reposição genuínas ou originais não genuínas, da mesma especificação do fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.**

• Nos reparos dos veículos segurados, quando realizados em oficinas referenciadas, serão empregadas peças automotivas genuínas nos seguintes itens: (a) sistemas de freios e seus subcomponentes; (b) caixa de direção e eixos; (c) as peças de suspensão; (d) o sistema de alibags; (e) os cintos de segurança; e (f) lataria de porta, para-lama, capô, tampa traseira, lateral, painel dianteiro e traseiro.

• **Com relação às demais peças empregadas no reparo dos veículos, em itens que não sejam os especificados acima, poderão ser empregadas, além das peças genuínas, peças automotivas originais não genuínas.**

• **Peças genuínas:** são aquelas vendidas pelo fabricante à montadora de veículos e distribuídas para os concessionários ou para as distribuidoras de peças que a representam e que, em geral, trazem o logotipo, símbolo ou marca da montadora.

• **Peças originais não genuínas:** são aquelas vendidas pelo fabricante à rede de varejo independente, que não ostentam o logo, marca ou símbolo da montadora em suas estruturas e que mantenham todas as suas especificações técnicas e funcionalidades originais.

• Declaro, como Corretor responsável por esta intermediação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

• O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

• As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

• SUSEP - Atendimento gratuito e exclusivo ao consumidor. 0800 021 8484, todos os dias úteis das 9:30 às 17:00.

• Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65% e COFINS 4% sobre a formação de preço.

• Conforme termo de adesão à dispensa de proposta em tempo de emissão, ressaltamos a necessidade do arquivamento da proposta assinada na Corretora, pois este documento poderá ser solicitado durante o período de 5 anos à partir da data de emissão.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

• **PORTO SEGURO** (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de zelar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.

• A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.

• A **PORTO SEGURO** implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.

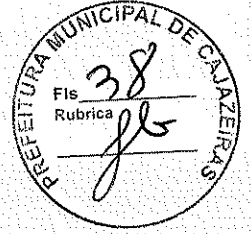
• Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.

• A **PORTO SEGURO** possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br.

Para mais informações, entre em contato com a Porto Seguro: 3004-6221 (grandes capitais) e 0800-727-2810 (demais localidades). Dúvidas, sugestões e reclamações, fale com o seu corretor. Caso preferir, entre em contato pelo SAC: 0800-727-2766 (informações, reclamações e cancelamentos). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria: 0800-727-1184. Deficientes auditivos ou de fala: 0800-727-8736.



Declaro que esta assinatura confirma a veracidade das informações prestadas neste ato.



LOCAL

DATA

Assinatura do proponente

Assinatura e carimbo do corretor

**Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Ramo Automóvel (0531)
Código Susep (05886)**

**Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP
Processo SUSEP VMR e VD 15414.900837/2017-12.**

Copyright ©

2021, Porto Seguro



PORTO
SEGURO

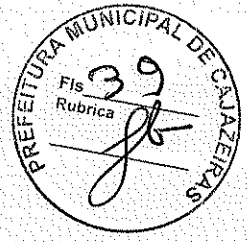
Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 358361595

Dados do Cliente:

Razão Social: MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
CNPJ: 11.902.878/0001-39
Atividade: SEDES DE EMPRESAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS LOCAIS
Data: 21/05/2021
Tarifa: Abril/2021
Vigência: 24/05/2021 - 24/05/2022
Operação de Negócio: Convencional

Jurídica: 20/06/2021
Validade: 24/05/2021
Última Liberação: 2
Data da impressão: 26/05/2021



Item

Dados do Risco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

1 VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
FURGÃO E LONGO T.ALTO 2.2 BI-T REGIÃO DE RISCO: CAJAZEIRAS - PB
ANO/MODELO: 2018/2019 UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA
CÓDIGO FIPE: 212695 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
OKm: Não NOME: MINISTERIO DA SAUDE
PLACA: GSF2803 CNPJ: 00.394.544/0008-51
CHASSI: 8AC906633KE166609 CLASSE BÔNUS:0
COMBUSTÍVEL: Diesel

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA R\$ 4.343,70
CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 19.984,65 R\$ 141,18
DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 R\$ 17,98
DCT 1R - IS R\$ 150.000,00 R\$ 137,56
APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00 R\$ 589,73
Cls. 45V R\$ 38,39
Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS:
Retrovisores: R\$ 635,00
Lanternas/Faróis: R\$ 335,00
Laterais: R\$ 100,00
Parabrisa/Traseiro: R\$ 390,00
TOTAL R\$ 5.268,54

2 VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
VAN STANDARD T.ALTO 2.2 BI-TB REGIÃO DE RISCO: CAJAZEIRAS - PB
ANO/MODELO: 2017/2018 UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA
CÓDIGO FIPE: 212717 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
OKm: Não NOME: MINISTERIO DA SAUDE
PLACA: OGB5322 CNPJ: 00.394.544/0008-51
CHASSI: 8AC906633JE138073 CLASSE BÔNUS:0
COMBUSTÍVEL: Diesel

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA R\$ 4.342,08
CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 19.407,15 R\$ 141,18
DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 R\$ 17,98
DCT 1R - IS R\$ 150.000,00 R\$ 733,69
APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00 R\$ 589,73
Cls. 45V R\$ 108,43
Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS:
Laterais: R\$ 85,00
Parabrisa/Traseiro: R\$ 325,00
Retrovisores: R\$ 85,00
Lanternas/Faróis: R\$ 335,00
TOTAL R\$ 5.933,09



Índice de Cobertura:

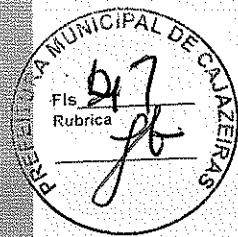
DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA



Assistência 24h:

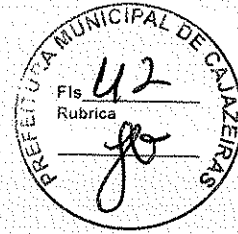
- 45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
- 45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
- 045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
- 45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA

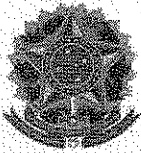
Índice de Cláusulas:

- CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
- CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
- CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
- CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
- CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
- CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

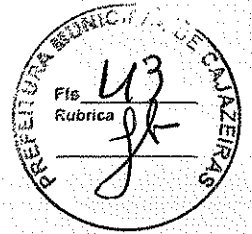
Acessórios:

- CARROC.
 - EQUIP.
 - SOM
 - KIT G
- CARROCERIA
 - EQUIPAMENTOS
 - SOM
 - KIT - GÁS





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ: **61.198.164/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:38:23 do dia 22/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2021. ✓

Código de controle da certidão: **E502.47B5.6F95.6D67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

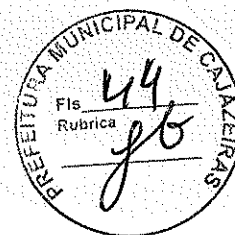
Sua proposta foi transmitida com sucesso em breve você receberá um retorno.

Nº do Orcamento 358361595

Nº da Proposta 20-12545948

Proponente MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Corretor LI6REJ - KYOTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2021/01607

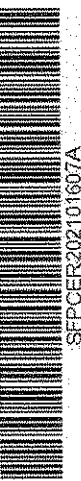


Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Inscrição Estadual: 108.377.122.112 CNPJ: 61.198.164/0001-60 Endereço: Avenida Rio Branco, nº 1489, Complemento: Rua Guaianases nº 1238, Campos Elíseos, São Paulo - SP, CEP: 01205-001 Situação Cadastral: Ativo Posto Fiscal de vinculação: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA	
REF. PROTOCOLO SFP-EXP-2021/063724	
Não constam débitos fiscais, não inscritos em dívida ativa, relativos ao ICMS, até a presente data.	
OBSERVAÇÕES: Este documento <u>não pode ser considerado como certidão negativa para todos os tributos estaduais</u> , uma vez que o contribuinte solicitou a realização de pesquisa apenas para débitos relativos ao tributo ICMS. Assim, <u>débitos relativos ao IPVA e ITCMD não foram objeto de pesquisa para esta certidão.</u>	
Finalidade: LICITAÇÃO	
Avisos: 1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima; 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio. 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente. 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98). 5 - Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados posteriormente.	
Local: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA	Data: 24 de março de 2021.
Responsável: TOMAS BOLOGNANI MARTINS AGENTE FISCAL DE RENDAS	

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

São Paulo, 24 de março de 2021.

ELCIO DE SOUZA RUFINO
ASSISTENTE FISCAL I
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA



SFP-CER-2021/01607A

TOMAS BOLOGNANI MARTINS
CHEFE
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

É mē e-CAC - CNPJ do certificado: 70.114.079/0001-6
10/02/2021 14:54:3
Página: 1 / 2

CNPJ: 17.184.332 - CAJAZEIRAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 17.184.332/0001-76

UA de Domicílio: ARF SOUSA-PB

Endereço: TV ENEAS BEZERRA, 24 - TERREO.

Bairro: CENTRO

CEP: 58900-000 Município: CAJAZEIRAS

Responsável: 570.138.104-87 - EDSON ANTONIO FARIAS

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNAE: 6622-3/00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde

Porte da Empresa: MICRO EMPRESA

Opção pelo Simples Nacional

Inclusão Exclusão

01/01/2015 01/01/2019

01/01/2020

Data de Abertura: 14/11/2012

Código da UA: 04.301.10

UF: PB

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. votante
570.138.104-87	EDSON ANTONIO FARIAS	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	100,00%	

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Ausência de Declaração

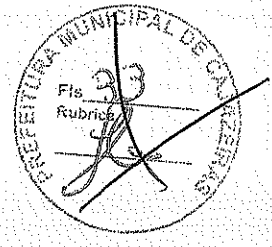
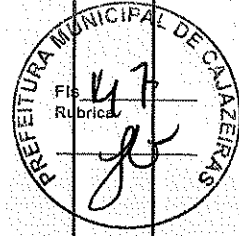
PGDAS-D (Período de Apuração) 2020 - OUT NOV DEZ

Pendência - Divergência GFIP x GPS (AGUIA)

Divergência de GFIP x GPS (Valor declarado menos o recolhido, por rubrica e FPAS)

CNPJ: 17.184.332/0001-76

Competência	FPAS	Situação	Rubrica	Valor
02/2017	515	OPS	Previdência	76,00
05/2017	515	OPS	Previdência	75,99
06/2017	515	OPS	Previdência	76,00
07/2017	515	OPS	Previdência	76,00
08/2017	515	OPS	Previdência	82,40
09/2017	515	OPS	Previdência	79,20
10/2017	515	OPS	Previdência	79,20
11/2018	515	OPS	Previdência	79,20





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Página: 2 / 2

10/02/2021 14:54:33

Página: 2 / 2

CNPJ: 17.184.332 - CAJAZEIRAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

03/2018	515	OPS	Previdência	79,20
05/2018	515	OPS	Previdência	79,20
13/2019	507	OPS	Previdência	193,19

Pendência - Débito (SICOB)

CNPJ: 17.184.332/0001-76

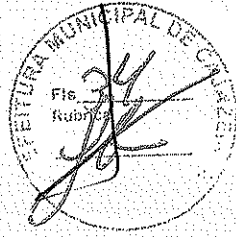
Parcelamento: 63584232-7 Situação: 000001 - ATIVO/EM ATRASO

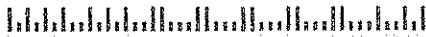
RFB LEI 10522/02 - SIMP. EMPRESA GERAL

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

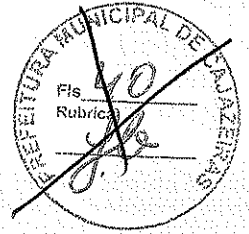
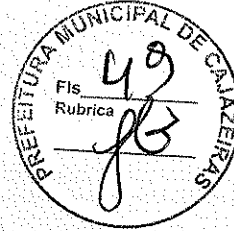
Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório





CAJAZEIRAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA
 TV ENEAS BEZERRA, 660
 CENTRO
 58900-000 CAJAZEIRAS-PB



Referência

JANEIRO /2021

Telefone

(83) 3531-3855

Vencimento

10/02/2021

Total a pagar

R\$ 36,59

Resumo da sua fatura



OI FIXO	R\$	36,59
OI FIXO		36,59
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
SERVICOS DIGITAIS		

2/49 01/02/21

Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx.
 Mais informações em oi.com.br/9digito.



TELEMAR NORTE LESTE S/A
 CNPJ 33.600.118/0012-21 - INSC ESTADUAL
 16.064.787-5
 AV PRIES EPITACIO PESSOA 660 JOAO PESSOA - PB
 CEP 58040-000
 MATRIZ CNPJ 33.000.110/0001-79

CAJAZEIRAS CORRETORA DE SEGUROS
 LTDA
 TELEFONE/CONTRATO: 35313855 CJ 0 SU 4
 CONTA 01/2021 LOCAL 3276 DV 3

84600000000-6 36590024030-7 31032760353-9 13855042101-8



FATURA N.: 1100039953183
 VENCIMENTO: 10/02/2021
 VALOR A PAGAR R\$ 36,59
 CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 101100352894

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME: EDSON ANTONIO FARIAS

DOC. IDENTIFIC. DO ANELIDO: 1196670 GSF: PR:

CPF: 570.139.104-87 DATA NASCIMENTO: 13/02/1966

FIMAO: JOAO SOARES DE FARIAS

EMILIA PEREIRA DE FARIAS

PERIODO: ACC: DATA:

Nº REGISTRO: 0430987/114 VALIDADE: 21/02/2023 INSCRIÇÃO: 31/10/1966

Assinatura do Portador: *Edson Antonio Farias*
 ASSINATURA DO PORTADOR

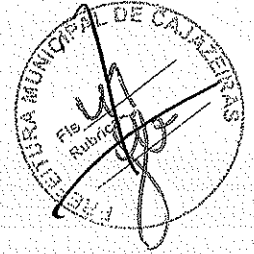
LOCAL: CAJAZEIRAS, PB DATA FIMAO: 08/03/2018

Assinatura do Enunciador: *Availa*
 ASSINATURA DO ENUNCIADOR 05468188435 PB038345865

PARAIBA

DENOMINAÇÃO DO CONTRATO

1638567691



IVECO

CNH Industrial Brasil Ltda

Rodovia MG 238, KM 73,5

S/N



Jardim Primavera II

Sete Lagoas

MG

CEP: 35701-970

FONE: 31210723310000

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
0 - ENTRADA	1	CHAVE DE ACESSO 3119 1001 8445 5500 0506 5503 8000 3013 8312 3768 8092	
1 - SAÍDA		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
Nº. 301383			
SÉRIE: 38			
FOLHA 1 / 1			

NATUREZA DA OPERAÇÃO VND PROD. EST. OPR. C/PR. SUJ. REG. SUB. TRIB. CND. SUB. TRI		DADOS DA NFe 131193470450012 31/10/2019 14:53:51-03:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 6727174170154	INSC. EST. SUBST. 813003419114	CNPJ 01.844.555/0005-06	

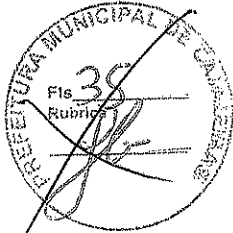
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL MINISTERIO DA SAUDE		CNPJ / CPF 00.394.544/0008-51		DATA DA EMISSÃO 31/10/2019	
ENDEREÇO ESP DOS MINISTERIOS BL. G		BAIRRO / DISTRITO ESPL DOS MINISTERIO		CEP 70310-500	
MUNICÍPIO BRASILIA		FONE / FAX 6131552115		UF INSCRIÇÃO ESTADUAL DF	
				HORA DE ENTRADA/SAÍDA	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 231.000,00	VALOR DO ICMS 27.720,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - ST 0,00	VALOR DO ICMS-ST 0,00	BASE CALC. ICMS CONV. 51 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 231.000,00
VALOR ICMS CONV. 51 0,00	% CONV. 51/00	VALOR TOTAL DO PIS 4620,00	VALOR TOTAL DO COFINS 22176,00	VALOR PIS-ST 0,00	VALOR COFINS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	DESCONTO 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 231.000,00

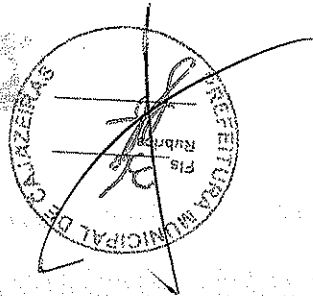
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME/RAZÃO SOCIAL SP TRANSPORTES E ARMAZENAGENS SA		PRETE POR CONTA 0 - Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF MG	CNPJ / CPF 19.199.348/0036-08
ENDEREÇO ROD MG 238 KM 74 SN, PATIO COME		MUNICÍPIO SETE LAGOAS		UF INSCRIÇÃO ESTADUAL MG 0673628101114		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE VEICULO	MARCA IVECO	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 2.465,000	PESO LÍQUIDO 2.465,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Alíq.	
												ICMS	IPI
U36EF3S100001306	Daily 35S14HD Gran Furgone WG 3300 H2 + Air Bag Duplo + Ar Condicionado EX-01 EX-01 IVECO DAILY 35S14 HD GRAN FURGONE CAMINHONETE, 0KM MOTOR DIESEL MOD FIC POT.147 CV, PROCONVE L6 TRACAO 4X2, 01 TANQUE 100 L PBT 3.500KG,CMT 6.500 KG, LOT.3 LUG. MOD: 22261 MVS: 216 000 COR: 50175 Branco Banchisa VP: U36EF3S1000013000M Ar condicionado, Trava Eletrica Centralizada com Telecomando	87033310	090	4	UN	1,000	231.000,00	231.000,00	231.000,00	27.720,00		2,00	0,00

DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
CDR ORDINE: 243355 PEDIDO: 347403 TIPO TETO: Teto Medio FOLHA 1/1 Ano/Mod 2019/2019 Contrato:90/2019 Nota de Empenho:2019NE800424 - AMBULANCIA TIPO B Dados Bancarios: Banco Santander Ag:3377 CC:13000422-8 Resolucao do Senado Federal n 13/112 - FCI n EEDE5894-3E44-42DF-8D89-223028F4E54E. R\$0,00 R\$0,00;			
COD VIN - CHASSI 932K35B01K8489131	RENAVAM 223219	NRO MOTOR FICE34819*P*7289081*	VAN 7223712
LOCAL DE ENTREGA REV BRAZIL ADAPTACAO VEICULAR LTDA		NOME REV BRAZIL ADAPTACAO VEICULAR LTDA	

RESERVADO AO FISCO:


Douglas
hoje às 17:33



Assunto: Agendamento de retirada de Ambulância(s) Padrão
SAMU - Cajazeiras - PB

Prezado(a) Gestor(a), boa tarde!

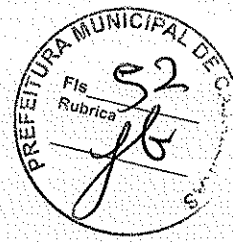
Segue abaixo informações sobre o veículo a ser retirado e, em anexo, Nota Fiscal de venda da unidade.

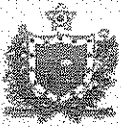
Chassi	Implementador	Endereço de Retirada
93ZK35B01K8489131	Rev. Brazil Adipiação Veicular	Rodovia Raposo Tavares, S/N, km 105, CEP 58522-722, Sorocaba/SP

A data agendada para retirada do(s) veículo(s) é **01/02/2021**, no local acima referenciado, no **horário das 8hrs as 11:30hrs**.

Pedimos que nos envie por e-mail os seguintes documentos, com antecedência de 2 (dois) dias úteis a contar da data agendada para retirada do(s) veículo(s), pois apenas serão liberados a(s) unidade(s) cuja documentação abaixo tenha sido devidamente enviada por completo, conforme solicitado:

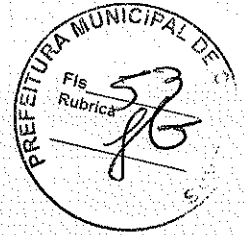
- Cópia do Termo de Doação devidamente assinado, tanto pelo Município quanto pelo Ministério da Saúde;
- Autorização de retirada com os dados do Condutor, devidamente assinada pelo Representante do Donatário





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO



CÓDIGO: **B4AD.D1C6.A8BB.8E26**

Emitida no dia 26/05/2021 às 09:52:14

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **17.184.332/0001-76**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.184.332/0001-76

Razão Social: CAJAZEIRAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME

Endereço: RUA JOAO RODRIGUES ALVES 399 TERREO SALA 1 / SANTA CECILIA /
CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

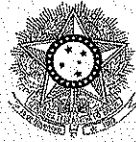
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

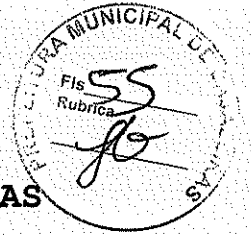
Certificação Número: 2021041602305291765051

Informação obtida em 26/05/2021 09:54:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAJAZEIRAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.184.332/0001-76
Certidão n°: 16587384/2021
Expedição: 26/05/2021, às 09:53:36
Validade: 21/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAJAZEIRAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.184.332/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 1485/9 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

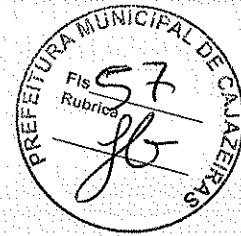
Certificação Número: 2021042200293353358870

Informação obtida em 13/05/2021 10:30:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.198.164/0001-60 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso

CDA
 1.048.425.343,1.046.425.365,1.046.425.376,1.046.425.387,1.046.425.398,1.046.425.432,1.046.425.443,1.046.425.496,1.046.425.510,1.046.425.521,
 1.048.425.532,1.046.425.543,1.046.425.599,1.046.425.610,1.046.425.621,1.046.425.632,1.046.425.643,1.046.425.654,1.046.425.665,1.046.425.676,
 1.048.425.687,1.046.427.608,1.046.427.620,1.046.834.052,1.056.095.414,1.066.893.642,1.066.893.731,1.066.896.883,1.066.896.950,1.066.897.127,
 1.066.897.193,1.066.897.493,1.066.932.398,1.066.932.519,1.066.932.641,1.066.932.685,1.066.932.730,1.066.932.908,1.066.932.941,1.066.932.952,
 1.066.932.963,1.066.933.007,1.066.933.230,1.066.933.351,1.066.933.362,1.066.933.451,1.066.933.618,1.066.933.630,1.066.933.784,1.066.934.038,
 1.066.934.039,1.066.934.250,1.066.934.383,1.066.934.428,1.066.934.450,1.066.934.617,1.066.934.661,1.066.934.672,1.066.934.717,1.066.934.772,
 1.072.115.400,1.072.115.433,1.072.115.455,1.072.115.466,1.072.115.588,1.072.115.600,1.072.115.633,1.072.115.644,1.072.115.700,1.072.115.711,
 1.072.115.733,1.072.115.766,1.072.115.800,1.072.115.944,1.072.115.977,1.072.115.988,1.072.115.999,1.072.116.043,1.072.116.165,1.072.116.210,
 1.072.116.454,1.072.116.465,1.072.116.600,1.072.116.665,1.072.116.676,1.072.116.721,1.072.116.798,1.072.116.821,1.072.116.832,1.072.116.921,
 1.072.116.954,1.072.116.976,1.072.117.031,1.072.117.064,1.072.117.086,1.072.117.153,1.072.117.387,1.072.117.609,1.072.117.820,1.072.117.897,
 1.072.117.953,1.072.118.285,1.072.118.296,1.072.118.320,1.072.118.341,1.072.118.352,1.072.118.374,1.072.118.563,1.072.118.630,1.072.118.708,
 1.072.118.730,1.072.118.741,1.072.118.895,1.072.118.985,1.072.118.996,1.072.119.030,1.072.119.195,1.072.119.229,1.072.119.295,1.072.119.307,
 1.072.119.407,1.072.119.440,1.072.119.473,1.072.119.562,1.072.119.640,1.072.119.718,1.072.119.751,1.072.119.762,1.072.119.818,1.072.120.036,
 1.072.120.280,1.072.120.591,1.072.120.769,1.072.120.814,1.072.120.858,1.072.120.880,1.072.121.124,1.072.121.313,1.072.134.496,1.072.134.796,
 1.072.134.830,1.072.134.896,1.072.134.919,1.072.135.151,1.072.135.162,1.072.135.195,1.072.135.251,1.072.135.473,1.072.135.540,1.072.135.818,
 1.072.135.730,1.072.135.762,1.072.136.040,1.072.136.161,1.080.865.760,1.080.865.070,1.080.866.081,1.080.866.104,1.080.867.858,1.080.867.869,
 1.080.867.870,1.080.868.246,1.083.718.547,1.091.673.568,1.091.673.570,1.091.673.590,1.128.134.703,1.128.134.714,1.128.681.258,1.128.681.269,
 1.128.681.270,1.129.415.015,1.129.415.059,1.130.614,1.131.130.616.561,1.132.229.171,1.132.229.182,1.132.229.205,1.132.229.216,1.132.229.23A
 1.132.229.249,1.132.229.250,1.133.495.451,1.133.495.462,1.133.495.473,1.136.598.444,1.136.598.544,1.136.598.555,1.136.598.588,1.138.881.170,
 1.138.881.180,1.156.047.071,1.157.283.624

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.198.164/0155-15 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso

CDA
 1.058.095.688,1.063.678.081

Relativos a: Multa Ipc
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 61.198.164/0001-60 **IE:** 106377122112
Situação: Inscrito / Suspenso

CDA
 1.256.649.133

Local de emissão: DRTC - I	Responsável: MARCELO RIBEIRO DA SILVA Assessor de Imprensa II RG: 27.402.222-9
CRDA nº 27745553	Folha 1 de 2
Data e hora da emissão 16/12/2020 11:34:37 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://sebdigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/102271612207043958412



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102271612207043958412-1
 Data: 16/12/2020 17:31:20
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKV85657-A914



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Anotação SEFAZ:

Para os débitos na situação de suspenso / parcelado / garantidos judicialmente por carta de fiança, seguro garantia ou depósito judicial, esta certidão tem os mesmos efeitos que a negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional

PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO, FORAM PÊSQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Final da Certidão

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : MARCELO RIBEIRO DA SILVA Assessor em Assis Pernambucano II RG: 27.402.222-9
CRDA nº 27745553	Folha 2 de 2
Data e hora da emissão 16/12/2020 11:34:37 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seidigital.fpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/102271612207043958412



CARTORIO
Autenticação Digital Código: 102271612207043958412-2
Data: 16/12/2020 17:31:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV85658-3M02;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

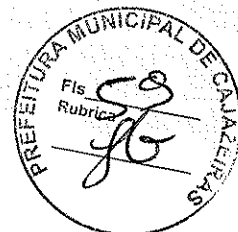
Eel. Valter Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular



TUPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1886
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de lavras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/12/2020 08:38:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102271612207043958412-1 a 102271612207043958412-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb58b24a71155449ae60b351e078f9cc9492065b3fd00e69023ba9ce86fd00e48ddeedff4956a67a2b6f543fb7d0ca6c0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

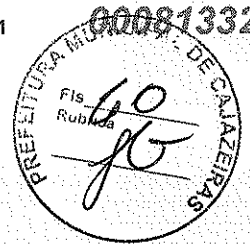




10/05/2021

0008133215

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 8758648

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/05/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

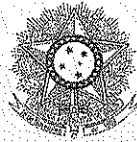
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de maio de 2021.

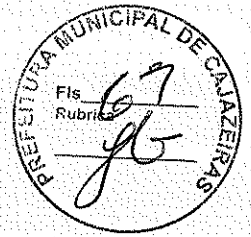
PEDIDO Nº:

0008133215





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão n°: 5413177/2021
Expedição: 10/02/2021, às 10:54:59
Validade: 08/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 61.198.164/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

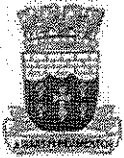
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

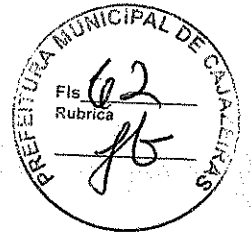
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE SAÚDE**



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV60009/2021

Cajazeiras - PB, 26 de Maio de 2021.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DE 2 AMBULANCIAS DO SAMU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DE 2 AMBULANCIAS DO SAMU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: CAJAZEIRAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - R\$ 11.201,63. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


MYCHELE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO
Secretária de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE SAÚDE



QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV60009/2021

Participantes	Unid.	Quant.	VL. Unit.	VL. Total	Class.	Obs.
1 - VEICULO 1: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI FURGAO E.LONGO T.ALTO 2.2 BI-T ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 212695 0Km: Não COMBUSTIVEL: Diesel DADOS DO RISCO: TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CAJAZEIRAS - PB UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BONUS: 0 MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 19.984,65 DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 150.000,00 DMH - IS R\$ 50.000,00 Vidros: Retrovisores: R\$ 635,00 Lanternas/Faróis: R\$ 335,00 Laterais: R\$ 100,00 Para-brisa/Traseiro: R\$ 390,00 TOTAL: R\$ 5.268,54	UNIDADE	1	5.268,54	5.268,54	1	
CAJAZEIRAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA						
2 - VEICULO 2: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI VAN STANDARD T.ALTO 2.2 BI-TE ANO/MODELO: 2017/2018 CODIGO FIPE: 212717 0Km: Não COMBUSTIVEL: Diesel TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CAJAZEIRAS - PB UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BONUS: 0 MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 19.407,15 DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 150.000,00 DMH - IS R\$ 50.000,00 R Vidros: Laterais: R\$ 85,00 Para-brisa/Traseiro: R\$ 325,00 Retrovisores: R\$ 85,00 Lanternas/Faróis: R\$ 335,00 TOTAL: R\$ 5.933,09	UNIDADE	1	5.933,09	5.933,09	1	
CAJAZEIRAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA						

Cajazeiras - PB, 26 de Maio de 2021

RESULTADO FINAL:

- CAJAZEIRAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

Item(s): 1 - 2.

Valor: R\$ 11.201,63

Mychelle Dantas de Almeida Noletto
MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO
Secretária de Saúde

APURAÇÃO PERIÓDICA:



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA SECRETÁRIA



Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV60009/2021
SECRETARIA DE SAÚDE

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DE 2 AMBULANCIAS DO SAMU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.

Legislação: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

D E S P A C H O

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Dispensa de Licitação, na forma como se apresenta neste procedimento de contratação direta, para atender a necessidade da demanda justificadamente requerida.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Cajazeiras - PB, 26 de Maio de 2021.



MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa n.º DV60009/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição dos serviços de seguro veicular de 2 ambulâncias do SAMU da Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Cajazeiras-PB, conforme solicitação em anexo

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto acima descrito.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, cumpre tecer algumas observações sobre o instituto da dispensa de licitação.

Trata-se da possibilidade de contratação direta com o particular nos casos previstos taxativamente no artigo 24, da Lei de Licitações e Contratos.

É imperioso observar que nesses casos há a possibilidade de haver disputa entre eventuais licitantes, mas a Administração, diante da discricionariedade que lhe é permitida pela lei, decide pela dispensa da licitação por motivos simplórios.

O legislador observou que, nos casos enumerados como dispensável a licitação, caso a autoridade administrativa decida trilhar o caminho do procedimento licitatório pode ser que o interesse público seja prejudicado, seja por uma situação de custo-benefício ou pela urgência que o evento exige.

Nesse sentido:

A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...) Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 228.)

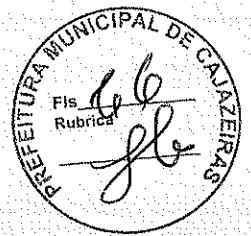
Partindo para uma análise própria da hipótese descrita nos presentes autos, verifica-se que o objeto a ser contratado com os licitantes chega a um montante de **R\$ 11.201,63 (onze mil duzentos e um reais e sessenta e três centavos)**, não sendo produto de parcela de outro serviço ou produto de maior vulto.

Assim, vislumbra-se a possibilidade de avocar o dispositivo contido no art. 24, II, da Lei de Licitações e Contratos, abaixo transcrito:

Art. 24. É dispensável a licitação:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Em tempo, deve-se registrar que a contratação do serviço não se refere a parcela de outro serviço ou produto de mesma natureza, tendo em vista que possui finalidade específica de contratar empresa especializada para aquisição dos serviços de seguro veicular de 2 ambulâncias do SAMU da Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Cajazeiras-PB, assim, todos os requisitos exigidos pelo citado dispositivo para contratação direta.

Tal prática é possível e, acima de tudo, afasta qualquer possibilidade de violação ao princípio do concurso público, ante a precariedade do serviço, sua especificidade e eventualidade.

Outrossim, observa-se que a empresa a ser contratada diretamente foi aquela que cotou o menor preço dentre os orçamentos obtidos, encontra-se regular do ponto de vista fiscal, e portando certidão negativa de débitos trabalhistas, e os demais requisitos insertos no artigo 26, parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos.

Assim, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/2018.

Outrossim, embora não seja objeto da presente análise, cumpre a esta assessoria destacar que o instrumento contratual, objeto da presente contratação, seguindo o entendimento doutrinário e jurisprudencial não pode ser classificado como contratos administrativos propriamente ditos, visto que, são regidos predominantemente pelas regras do direito privado e pelas condições fixadas pelo órgão regulamentador competente, no caso, a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

Sobre este tema, o entendimento da Advocacia-Geral da União é no sentido de que:

V. O contrato de seguro é um contrato privado, mesmo quando firmado com a Administração Pública, e serão aplicadas normas de direito privado correlatas, mas que deve observar, quando possível, as regras dos artigos 55 e 58 a 61 da Lei 8.666, de 1993, conforme expressamente dispõe o inc. I do § 3º. do art. 62, da mencionada lei.

VI. Mesmo sendo um contrato privado, não são afastadas as regras legais a respeito da necessidade de licitação e renovação contratual para efetivar a contratação do seguro veicular.

VII. Por se tratar de uma nova contratação, a autorização legal de renovação atua como verdadeira causa legal de contratação direta sem licitação de contratos de execução de serviços continuados, caso esta seja a forma mais vantajosa para a administração.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VIII. Como não há uma causa expressa de dispensa de licitação para os contratos de seguro – diferente do caso de locação pela Administração (art. 24, X, Lei 8666) –, o inc. II do art. 57 da LLC funciona como autorização legal de nova contratação direta sem licitação com o atual contratado, devendo ser aplicados os temperamentos próprios aos contratos de direito privado.

IX. O contrato de seguro veicular preenche os requisitos para configurá-lo como serviço continuado (i) necessidade permanente e contínua da Administração a ser satisfeita com a prestação do serviço; (ii) execução de forma contínua; (iii) de longa duração; e (iv) possibilidade de que o fracionamento em períodos venha a prejudicar a execução do serviço.

X. Por ser um contrato de direito privado, não se aplica ao contrato de seguro de veículo contratado pela Administração o prazo de renovações do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações.¹

(grifo nosso)

Nesse mesmo sentido tem sido a orientação do Tribunal de Contas da União, que por meio do Acórdão nº 600/2015, Plenário, quando analisou a possibilidade de prorrogação do contrato de seguro, concluiu que o contrato de seguro é um contrato de serviço continuado, devendo ser observado o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, não se aplicando o limite legal dos 60 (sessenta) meses, por tratar-se de contrato de direito privado firmado com a Administração.

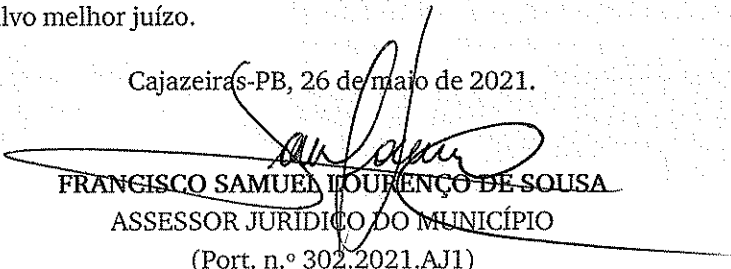
Por fim, registramos que para novas aquisições caberá a secretaria interessada, formalizar o correto processo licitatório, a fim de, garantir a mais ampla e irrestrita participação de empresas interessadas.

Recomendamos ainda que seja apresentada pela empresa cotada com melhor preço a certidão negativa municipal a fim de se constatar sua regularidade fiscal junto ao ente público.

Ante o exposto, **opino no sentido favorável com ressalva a contratação direta**, mediante dispensa de licitação, haja vista a incidência da causa permissiva encontrada no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

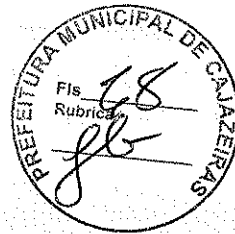
Cajazeiras-PB, 26 de maio de 2021.


FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
(Port. n.º 302.2021.AJ1)

¹ Parecer nº 06/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU;



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA SECRETÁRIA



Cajazeiras - PB, 26 de Maio de 2021.

PORTARIA N° DV 60009/2021

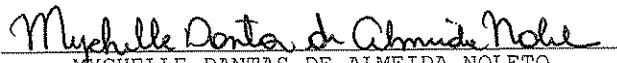
A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação n° DV60009/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DE 2 AMBULANCIAS DO SAMU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

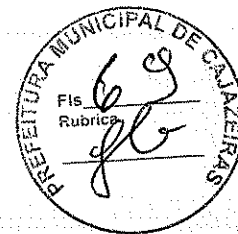
- PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
61.198.164/0001-60
Valor: R\$ 11.201,63

Publique-se e cumpra-se.


MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA SECRETÁRIA



Cajazeiras - PB, 26 de Maio de 2021.

PORTARIA N° DV 60009/2021-01

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa n° DV60009/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DE 2 AMBULANCIAS DO SAMU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

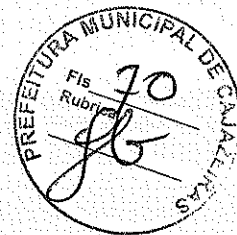
- PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
61.198.164/0001-60
Valor: R\$ 11.201,63

Publique-se e cumpra-se.


MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE SAÚDE



DISPENSA N° DV60009/2021

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

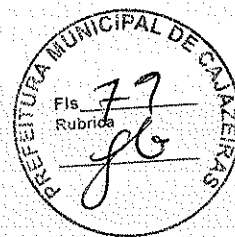
Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Ratificação e Adjudicação bem como do respectivo extrato de Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, foram devidamente afixadas no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 26 de Maio de 2021.


MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO
Secretária de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA N° DV60009/2021

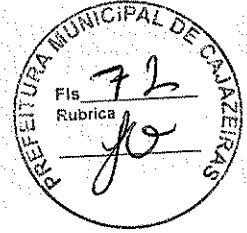
DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Ratificação e Adjudicação bem como do respectivo extrato de Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, foram devidamente afixadas no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 26 de Maio de 2021.

Ana Thereza Rocha Gonçalves
ANA THEREZA ROCHA GONÇALVES
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DE 2 AMBULANCIAS DO SAMU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV60009/2021.. VIGÊNCIA: até 26/05/2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60035/2021 - 26.05.21 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - R\$ 11.201,63.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV60009/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV60009/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DE 2 AMBULANCIAS DO SAMU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - R\$ 11.201,63.

Cajazeiras - PB, 26 de Maio de 2021

MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO - Secretária

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV60009/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DE 2 AMBULANCIAS DO SAMU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Secretária, em 26/05/2021.



PROPOSTA - PORTO SEGURO AUTO FROTA



Proposta: 20-12545948		Orçamento: 358361595	
Operação de Negócio: Convencional			
Tipo de Emissão: Seguro Novo		Tarifa: Abril/2021	
Data do Cálculo: 21/05/2021		Versão do cálculo:	
Início da Vigência: 24/05/2021		Término da Vigência: 24/05/2022	
Quantidade de Itens: 2			
Dados do corretor			
Nome	Telefone	Código SUSEP	SUSEP Oficial
KYOTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(83) 35762325	LI6REJ	10.0606383
Dados do cliente			
Razão Social: MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
CNPJ: 11.902.878/0001-39		Tipo Pessoa: Jurídica	
Atividade: SEDES DE EMPRESAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS LOCAIS			
Logradouro: RUA ARSENIO ROLIM ARARUNA			Número: 1
Complemento:		CEP: 58900 - 000	
Bairro: CENTRO		Cidade: CAJAZEIRAS	
Estado: PB			

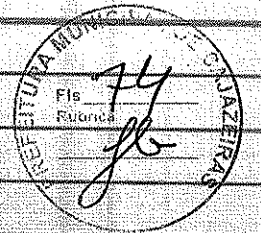
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios	
Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 8.885,78
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 282,36
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 35,96
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 571,25
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 146,82
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 1.179,46
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade	
Empresa (PJ): 2	

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 11.201,63

IOF: 0,00%

Prêmio Final do Seguro: R\$ 11.201,63



Forma de Pagamento

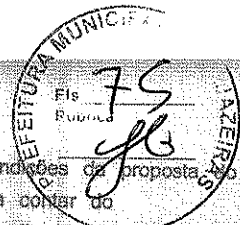
À VISTA

Parcela	Valor	Forma de Pagamento
Primeira	R\$ 11.201,63	Boleto

A forma de pagamento selecionada para esta proposta, permite que o pagamento da 1ª parcela seja realizado em rede bancária através de boleto. A data de vencimento do 1º boleto será 07 dias corridos da data de transmissão eletrônica da proposta pelo Corretor ou do início da vigência do seguro (o que for maior).

Declarações das propostas

- Li e tive a opção de imprimir as Condições Gerais do Seguro e não tenho dúvidas sobre as suas cláusulas, inclusive as relacionadas aos RISCOS EXCLUÍDOS e PERDA DE DIREITOS, como por exemplo, dentre outro: **DANOS MORAIS/ESTÉTICOS, EXCETO SE CONTRATADA A GARANTIA ESPECÍFICA; DANOS A PASSAGEIROS SE NÃO CONTRATADA GARANTIA ESPECÍFICA; FALTA DE HABILITAÇÃO OU HABILITAÇÃO SUSPensa, CASSADA OU VENCIDA DO CONDUTOR; NÃO AVISO DA OCORRÊNCIA DE SINISTRO** - falta de comunicação dificulta a análise do sinistro por uma equipe especializada, além de impedir medidas preventivas para atenuar as consequências do evento, bem como as reclamações de terceiros. Além disso, poderá gerar a elevação dos valores a serem indenizados, com eventuais despesas judiciais, muitas vezes ultrapassando o valor contratado junto à esta **OBS: ANTES DA CONTRATAÇÃO, O CLIENTE DEVERÁ LER COM ATENÇÃO TODOS OS EVENTOS NÃO COBERTOS E ESCLARECER SUAS DÚVIDAS JUNTO AO CORRETOR.**
- **CONFORME CONDIÇÕES GERAIS, NÃO HAVERÁ COBERTURA PARA ACIDENTE COM VEÍCULO SEGURADO SE ELE ESTIVER SENDO CONDUZIDO POR MOTORISTA SOB EFEITO DE ENTORPECENTES, ÁLCOOL OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DROGA. POR ESSE MOTIVO, RESSALTAMOS A IMPORTÂNCIA DE RIGOR NO PROCESSO SELETIVO QUANTO À CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS PARA CONDUÇÃO DA FROTA SEGURADA, ALÉM DE CONSTANTE ORIENTAÇÃO PARA A EQUIPE.**
- Para efetividade do seguro, é necessário que se cumpram três requisitos: recebimento da proposta devidamente assinada pelo proponente, vistoria prévia do veículo (ou nota fiscal, quando autorizado); e, pagamento da 1ª parcela do seguro até a data do vencimento - somente o pagamento do seguro não implica sua aceitação.
- **A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** poderá recusar esta proposta até 15 (quinze) dias após o recebimento de toda a documentação necessária, efetuando a devolução dos valores eventualmente pagos no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de formalização da recusa.
- Estou ciente que o mercado segurador oferece duas opções para contratação do seguro: Valor Determinado e Valor de Mercado Referenciado. Em caso de indenização integral na modalidade Valor de Mercado Referenciado, a mesma será equivalente ao percentual contratado do valor do veículo da tabela FIPE. Em havendo extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE (www.fipe.com.br), será considerada para fins de indenização a tabela substituta Molicar (www.molicar.com.br).
- Veículos adquiridos com isenção fiscal: serão deduzidos do valor da indenização os impostos incidentes sobre o valor de compra do veículo, exceto se tal dedução tenha sido feita quando da contratação do seguro.
- Quando arrendado em forma de leasing, desde já o segurado concorda e está ciente que a indenização será paga integralmente à financeira.
- **Qualquer alteração no uso do veículo, inclusive sua venda, deve ser imediatamente comunicada à seguradora, sob pena de Perda de Direito à indenização.**
- Autorizo expressamente a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros em banco de dados.
- Havendo aceitação, o seguro terá início às 24h e término às 24h das datas estipuladas para o seu início e seu encerramento.
- **O não pagamento do prêmio no prazo devido acarretará o cancelamento do seguro, independentemente de notificação, interposição ou protesto, ficando a vigência reduzida em caráter definitivo.**
- Estou ciente que em caso de alteração na forma de cobrança do prêmio, poderá ocorrer cobrança ou devolução dos juros decorrentes da opção escolhida.
- Caso queira obter seguro sobre o mesmo risco em outra seguradora, esta seguradora deverá ser previamente comunicada.
- Declaro que todas as informações constantes deste documento prestadas pelo proponente são verdadeiras e **ESTOU CIENTE DE QUE SE A SEGURADORA CONSTATAR QUALQUER DECLARAÇÃO INEXATA OU OMISSÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE POSSAM INFLUIR NA ACEITAÇÃO OU NO VALOR DO PRÊMIO, PERDEREI DIREITO À INDENIZAÇÃO, ALÉM DE FICAR OBRIGADO AO PRÊMIO VENCIDO.**



• Na hipótese exclusiva de contratação do seguro por meios remotos, o segurado, caso não concorde com as condições de proposta, seguro e/ou da Apólice e queira desistir do contrato, poderá solicitar seu cancelamento dentro de 07 (sete) dias a contar do recebimento do contrato de seguro, desde que nenhum serviço ou garantia contratada tenham sido utilizados até então. Somente nesta hipótese, e desde que o cancelamento seja requerido dentro desse prazo, terá o segurado o direito à devolução de eventual parcela do preço já paga, acrescido da atualização monetária pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

• QUANDO NÃO APRESENTADA A GARANTIA DE DANOS MORAIS PARA O(S) ITEM(S) SEGURADO(S) ENTENDE-SE QUE, MESMO OFERTADA, NÃO HOUVE A CONTRATAÇÃO DA REFERIDA GARANTIA.

- Não está coberto o guinchamento de veículo carregado com carga.
- Autorizo a corretora a passar esta proposta em meu nome a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.
- O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
- A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
- O Segurado e terceiro terão direito a escolher uma oficina de sua preferência ou referenciada pela seguradora, sem que isso implique, por si só, em negativa de indenização ou reparação do veículo. A oficina deve ser habilitada a emitir nota fiscal de peças e de mão de obra, separadamente. Orientar o terceiro, se houver, a fazer o mesmo.
- As peças averiadas que necessitem de substituição serão substituídas por outras de reposição genuínas ou originais não genuínas, da mesma especificação do fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- Nos reparos dos veículos segurados, quando realizados em oficinas referenciadas, serão empregadas peças automotivas genuínas nos seguintes itens: (a) sistemas de freios e seus subcomponentes; (b) caixa de direção e eixos; (c) as peças de suspensão; (d) o sistema de arrego; (e) os cintos de segurança; e (f) lataria de porta, para-choque, capô, tampa traseira, lateral, painel dianteiro e traseiro.
- Com relação às demais peças empregadas no reparo dos veículos, em itens que não sejam os especificados acima, poderão ser empregadas, não das peças genuínas, peças automotivas originais não genuínas.

Peças genuínas: são aquelas vendidas pelo fabricante à montadora de veículos e distribuídas para os concessionários ou para as lojas de peças que a representam e que, em geral, trazem o logotipo, símbolo ou marca da montadora.

Peças originais não genuínas: são aquelas vendidas pelo fabricante à rede de varejo independente, que não ostentem o logo, marca ou símbolo da montadora em suas estruturas e que mantenham todas as suas especificações técnicas e funcionalidades originais.

• Declaro, como Corretor responsável por esta intermediação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

• O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico www.susep.gov.br.

• As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número do processo constante da apólice/proposta.

• SUSEP - Atendimento gratuito e exclusivo ao consumidor: 0800 021 8434, todos os dias úteis das 9:30 às 17:00.

• Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65% e COFINS 4% sobre a formação de preço.

• Conforme termo de adesão à dispensa de proposta em tempo de emissão, ressaltamos a necessidade do arquivamento da proposta assinada na Corretora, pois este documento poderá ser solicitado durante o período de 5 anos a partir da data de emissão.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

• A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de proteger e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.

• A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.

• A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.

• Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.

• A PORTO SEGURO possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br.

Para mais informações, entre em contato com a Porto Seguro: 3004-6221 (grandes capitais) e 0800-727-2810 (demais localidades). Dúvidas, sugestões e reclamações, fale com o seu corretor. Caso preferir, entre em contato pelo SAC: 0800-727-2766 (informações, reclamações e cancelamentos). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria: 0800-727-1184. Deficientes auditivos ou de fala: 0800-727-8736.

Declaro que esta assinatura confirma a veracidade das informações prestadas neste ato.



Copzeiros - PB

LOCAL

27/08/2021

DATA

Miguel Costa d. S. Noll

Assinatura do proponente

Assinatura e carimbo do corretor

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-00 - Ramo Automóvel (0531)
Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP
Processo SUSEP VMR e VD 15414.900837/2017-12.

Copyright ©

2021, Porto Seguro



Relação de Itens Completos - Auto Frotas

Orçamento no. : 358361585

Dados do Cliente:

Nome Social:	MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
CNPJ:	11.202.878/0001-39	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	SEDES DE EMPRESAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS LOCAIS		
Data:	21/05/2021	Validade:	30/06/2021
Tarifa:	Abril/2021	Última Liberação:	24/05/2021
Vigência:	24/05/2021 - 24/05/2022	Quantidade de Itens:	2
Operação de Negócio:	Convencional	Data de Impressão:	28/05/2021



Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Opcionais e Acessórios	Valor Risco
1	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-ODI FURGÃO ELONGO TALTO 2.2 BPT ANO/MODELO: 2015/2019 CÓDIGO FIPE: 212695 DKM: Não PLACA: QSF2803 CHASSI: 3AC306533KE186609 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CAJAZEIRAS - PB UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MINISTERIO DA SAUDE CNPJ: 00.394.544/0008-51 CLASSE BÔNUS: 0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 19.084,65 R\$ 4.342,70 DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 R\$ 141,16 DCT 1R - IS R\$ 150.000,00 R\$ 17,98 APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00 R\$ 137,86 Cls. 45V R\$ 589,73 Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS: R\$ 38,39 Retrovisores: R\$ 635,00 Lantemas/Faróis: R\$ 335,00 Laterais: R\$ 100,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 390,00 TOTAL R\$ 5.268,54	
2	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-ODI VAN STANDARD TALTO 2.2 SI-TB ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 212717 DKM: Não PLACA: QGB5322 CHASSI: 3AC306533JE138073 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CAJAZEIRAS - PB UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MINISTERIO DA SAUDE CNPJ: 00.394.544/0008-51 CLASSE BÔNUS: 0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 19.407,15 R\$ 4.342,08 DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 R\$ 141,16 DCT 1R - IS R\$ 150.000,00 R\$ 17,98 APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00 R\$ 733,80 Cls. 45V R\$ 589,73 Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS: R\$ 108,43 Laterais: R\$ 85,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 325,00 Retrovisores: R\$ 25,00 Lantemas/Faróis: R\$ 335,00 TOTAL R\$ 5.933,09	



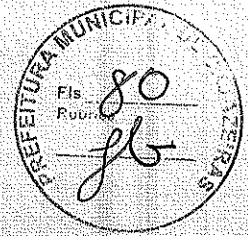
Dados de Cobertura

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
APP C/ DMH	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DMO 1R	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 2R	DANOS MORAIS 1º RISCO
	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro

28C	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
28E	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
28A	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
28F	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
28B	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
28G	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
28J	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
28K	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
28H	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
28L	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
28I	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
28M	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
28N	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
28O	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
28P	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
28Q	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
28T	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
28R	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
78R	78R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78P	78P - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
78	976 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA



Arrendamento:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
445	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
116	116 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Carrocerias:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Recibo do Sacado

AV. RIO BRANCO 1489
SÃO PAULO - SP - CEP 01205-001
CNPJ 61.198.164/0001-60

Nosso Número 175/63996923-8

Número do Título 63996923

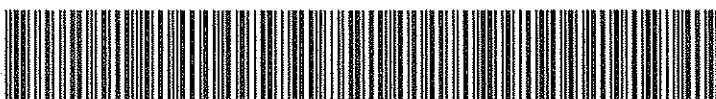
Vencimento 02/06/2021	Agência/Código Cedente 2938/10080-3	Espécie R\$	Quantidade 11201,63	(*) Mora / Multa	(=) Valor Cobrado
(=-) Valor Do Contrato		(-) Desconto / Abatimento		Autenticação Mecânica	
Sacado 11.902.878/0001-39-MUNIC DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNIC					
Apólice/Documento 2012545948					

BANCO ITAU | **341-7** | **34191.75637 99692.382932 81008.030009 1 86390001120163**

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 02/06/2021
Cedente PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS					Agência/Código Cedente 2938/10080-3
Data Documento 26/05/2021	Número Documento 63996923	Espécie Doc. 03	Data Processamento 26/05/2021	Aceite N	Nosso Número 175/63996923-8
Uso do Banco	Carteira 175	Espécie R\$	Quantidade	Valor Moeda	(=) Valor Do Documento 11201,63
Instruções PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA REDE BANCÁRIA OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO SR(A) CAIXA - NÃO AUTORIZADO O RECEBIMENTO APÓS O VENCIMENTO O NÃO PAGAMENTO DO BOLETO NA DATA DE VENCIMENTO PODE ACARRETRAR A SUSPENSÃO DA COBERTURA SECURITÁRIA, SERVIÇOS E/OU CANCELAMENTO DO CONTRATO O RESTABELECIMENTO DA COBERTURA OU SERVIÇO DAR-SE-Á MEDIANTE A REGULARIZAÇÃO DO SALDO PENDENTE, SE O CONTRATO ESTIVER ATIVO ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DEPOSITOS NA CONTA CORRENTE DO CEDENTE					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(*) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Sacado
11.902.878/0001-39-MUNIC DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNIC DE
LI6REJ - KYOTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

A FALTA DE PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA IMPLICARÁ O
CANCELAMENTO DA APÓLICE





Emissão de comprovantes

G3352810225917351
28/05/2021 10:30:1028/05/2021 - BANCO DO BRASIL - 10:30:10
009900099 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FMS CAJAZEIRAS - FUS
AGENCIA: 0099-X CONTA: 28.117-4

ITAU UNIBANCO S.A.

34191756379969238293281008030009186390001120163

BENEFICIARIO:

PORTO S COMP DE S GERAIS

NOME FANTASIA:

PORTO S COMP DE S GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

BENEFICIARIO FINAL:

PORTO S COMP DE S GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

PAGADOR:

MUNIC DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNI

CNPJ: 11.902.878/0001-39

NR. DOCUMENTO	52.803
DATA DE VENCIMENTO	02/06/2021
DATA DO PAGAMENTO	28/05/2021
VALOR DO DOCUMENTO	11.201,63
VALOR COBRADO	11.201,63

NR.AUTENTICACAO 2.8E8.076.E8A.3BF.040

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

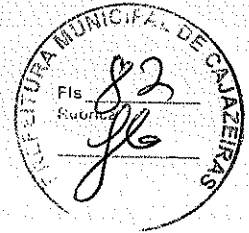
Ouvidoria

0800 729 5678

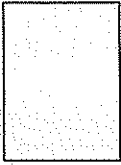
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JE671648 CAIO CESAR LIMA DE.



**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CONTRATO N°: 60035/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras - R Arsênio Rolim Araruna, SN - Cocodé - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 11.902.878/0001-39, neste ato representado pela Secretária Mychelle Dantas de Almeida Noletto, Brasileira, Casada, Enfermeira, residente e domiciliada na Loteamento Verdes Vales, - , CPF n° 041.690.234-04, Carteira de Identidade n° 2134863 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - AVENIDA RIO BRANCO, 1489 - CAMPOS ELISEOS - SÃO PAULO - SP, CNPJ n° 61.198.164/0001-60, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DV60009/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DE 2 AMBULANCIAS DO SAMU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DV60009/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 11.201,63 (ONZE MIL DUZENTOS E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras

02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1004.2064 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1214 -TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

FEDERAL

10.302.1004.2066 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - RECURSOS PRÓPRIOS

AA



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 24/05/2022, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria

77

autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

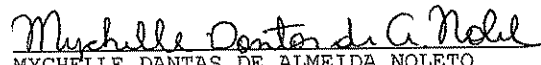
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 26 de Maio de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO
Secretária
041.690.234-04

PELO CONTRATADO

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009770732, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=30954828000140, ou=PRESENCIAL, cn=NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009770756, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=30954828000140, ou=PRESENCIAL, cn=ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV60009/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DE 2 AMBULANCIAS DO SAMU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Secretária, em 26/05/2021.



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DE 2 AMBULANCIAS DO SAMU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV60009/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras 02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.1004.2064 – CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1214 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 10.302.1004.2066 – CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – RECURSOS PRÓPRIOS 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1211 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE. VIGÊNCIA: até 26/05/2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60035/2021 - 26.05.21 - CAJAZEIRAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - R\$ 11.201,63.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV60009/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV60009/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DE 2 AMBULANCIAS DO SAMU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CAJAZEIRAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - R\$ 11.201,63.

Cajazeiras - PB, 26 de Maio de 2021
MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO - Secretária

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV60009/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DE 2 AMBULANCIAS DO SAMU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Secretária, em 26/05/2021.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DE 2 AMBULANCIAS DO SAMU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV60009/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.1004.2064 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1214 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 10.302.1004.2066 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - RECURSOS PRÓPRIOS 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE. VIGÊNCIA: até 26/05/2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60035/2021 - 26.05.21 - CAJAZEIRAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - R\$ 11.201,63.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV60009/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV60009/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DE 2 AMBULANCIAS DO SAMU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CAJAZEIRAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - R\$ 11.201,63.

Cajazeiras - PB, 26 de Maio de 2021
MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO - Secretária

